

no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 2 deste aviso.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, sua validade e arquivo de identificação que o emitiu, naturalidade, morada e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;
- Pedido de admissão ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento de admissão, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos documentos que a seguir se indicam (autênticos ou autenticados ou fotocópias conferidas nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril):

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva nota de classificação final;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o desempenho das funções e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

10.4 — Os documentos a que se referem as alíneas g), h) e i) do número anterior são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo afixadas no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações apresentadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri — o júri, cujos elementos são funcionários do Centro Regional, tem a seguinte composição:

Presidente — Maria João Ruas da Silva Ramos, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Freire Calado, enfermeiro especialista.
Fernanda Gonçalves Batista, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Lopes Zacarias, enfermeiro graduado.
Rui Manuel Nunes Ladeira, enfermeiro graduado.

14.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Luís M. Militão M. Cabral*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 10 463/2005 (2.ª série). — *Ciclo de estudos especiais de neuropediatria.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público o resultado do exame final dos candidatos ao ciclo em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologado por deliberação do conselho de administração de 26 de Outubro de 2005, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, e que terá início em 2 de Janeiro de 2006:

Dr.ª Ana Isabel Ferreira Bento Antunes Martins Costa Rocha — 19 valores.

Dr. Manuel Alexandre Santos Manita — 19 valores.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Deliberação n.º 1523/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 22 de Setembro de 2005:

Conrado Montesinos Fernandes, interno do internato complementar de pedopsiquiatria, colocado no Hospital de D. Estefânia — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, no período compreendido entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2006.

20 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 10 464/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 527 — assistente de hematologia clínica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 31 de Fevereiro de 2005, por autorização da Administração Regional Saúde Centro de 9 de Junho de 2005 e homologação do júri em 28 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de dois lugares de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da(s) vaga(s) posta(s) a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.